

===== **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2012:** Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano dois mil e doze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu extraordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões.** =

===== Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m. =====

===== Não esteve presente na reunião o Vereador **Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira**, por motivos profissionais. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/42360/2012):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Teor do ofício enviado pela Academia de Música de Oliveira de Azeméis de 26/02/2012, pelo qual solicitam ”... um subsídio até ao montante de 145.000€ para fazer face às despesas correntes de funcionamento desta entidade.”; - Plano de Atividades para o ano letivo de 2011/2012, bem como o Orçamento de 2012; - Teor da Deliberação de 25/10/2011, onde foi atribuído um subsídio à Academia de Música de Oliveira de Azeméis, “...até ao montante de 133.000€, como reforço, sendo este valor reajustado, para efeitos de eventual apoio no próximo ano, de acordo com o plano de atividades e orçamento desta entidade.” - Que se efetuaram pagamentos no valor de 127.000,00€ relativos à atribuição de 25/10/2011 no valor de 133.000,00€; Ao abrigo da alínea b) n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho: - A revogação no valor de 6.000€ (seis mil euros) referente à parte não utilizada da atribuição de 133.000€; - Que seja aprovada a atribuição de um subsídio no valor de 18.000€ (dezoito mil euros), para fazer face às despesas correntes de funcionamento; Compromisso de fundo disponível n.º 1744, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.” No uso da palavra o Vereador Helder Simões disse que estão a apresentar um subsídio no valor de € 145.000 quando não foi facultado

*o orçamento para 2012, quando não foi facultada a informação da auditoria instaurada à Academia de Música e não têm justificação do aumento para o dobro em dois anos do valor do subsídio a atribuir. O Senhor Presidente disse que há aqui alguma responsabilidade da parte do município, mas também houve o compromisso dos pais dos alunos em angariar donativos para de alguma forma compensar o esforço do município. Disse também que a Câmara Municipal decidiu adiantar uma verba mesmo correndo o risco de não ser ressarcida. Quanto à auditoria instaurada à Academia de Música o Senhor Presidente respondeu não foi encontrado nada de relevante. Continuando a sua intervenção o Vereador Helder Simões disse que era importante clarificar se os estatutos da Academia de Música são os que estão em vigor, se foram outorgadas as alterações e clarificar quem pode ou não votar. Em resposta o Senhor Presidente disse que a Vereadora Dra. Gracinda Leal já tomou posse sendo o único elemento do executivo impedido de votar, frisando que os encarregados de educação também fazem parte dos órgãos da Academia de Música. Usando da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que no anterior orçamento estavam discriminadas as remunerações e neste há uma soma das verbas que impede fazer a leitura, sendo importante trabalhar essa parte, esclarece-la e ver se de um ano para o outro houve algum esforço de redução. A Vereadora Dra. Gracinda Leal disse que a Academia de Música tem feito reuniões com os agrupamentos de escolas, associações de pais e bandas de música para divulgar o ensino articulado e assim angariar novos alunos. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. A Vereadora Dra. Gracinda Leal não participou na votação por se considerar impedida. Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do Partido Socialista, Joaquim Jorge Ferreira, Hélder Simões e Ana Maria Jesus votaram contra a Atribuição de Subsídio à Academia de Música da Oliveira de Azeméis, pelos seguintes motivos: - Não foi disponibilizada informação sobre o Orçamento desta instituição que permitisse analisar o destino dos montantes a atribuir; - Não foi ainda facultada informação sobre a auditoria instaurada a esta entidade em 2010, que permita avaliar a qualidade da gestão desta instituição; - Não foram esclarecidas razões para que, num contexto de redução generalizada de despesas por parte dos Municípios, o subsídio a esta entidade tenha duplicado desde 2010.”=====*

**===== ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE LÍNGUAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/42757/2012):** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que todos tem direito à educação e à cultura, cabendo ao Estado promover a democratização da educação e demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva (art.º 73.º n.º 1 e 2 da CRP); - Que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e cultura (art.º 13.º n.º 1, alíneas d), e), art.º*

19.º e 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); - Que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra (art.º 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); - A importância da formação e qualificação dos cidadãos, especialmente dos mais jovens, através da aprendizagem de Línguas no Ensino Básico, designadamente do Inglês, de modo a aumentar a interação sociocultural e a competitividade dos trabalhadores e da economia portuguesa; - O interesse público municipal, tendo em conta relevância, antiguidade e qualidade na leccionação de línguas pelo Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, e dado que estão a promover e assegurar uma função crucial inerente às atribuições Municipais, designadamente promovendo a inclusão, a democratização da leccionação das línguas estrangeiras nas várias camadas da população e o seu impacto neste Município; - O teor do ofício do Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis de 26 de janeiro de 2012 (que se anexa), pelo qual solicita um subsídio para fazer face a "... despesas correntes de funcionamento desta entidade dado que as receitas próprias serão canalizadas para cumprir os planos de pagamento acordados/ a acordar com as instituições nossas credoras", anexando o Plano de Atividades e Orçamento para 2012; - Os encargos resultantes da presente proposta de Deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível nº1754/2012, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a atribuição de subsídio ao Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis no montante de € 95.000,00 (noventa e cinco mil euros), para apoio às atividades constantes do Plano de Atividades e Orçamento aprovado para 2012, sendo o pagamento de 95% efetuado faseadamente durante o ano e sempre a pedido fundamentado do CLOA, e os restantes 5 % após apresentação e validação do relatório e balancete, referente ao último semestre de 2012."No uso da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal disse que as despesas incluem as despesas com as AEC'S e as dívidas da Segurança Social e Finanças. Usando da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que estão a aprovar um subsídio para uma entidade quando esta deve dinheiro à Câmara. Seguidamente usou da palavra o Vereador Helder Simões para dizer que a Câmara Municipal está a subsidiar integralmente o pagamento da dívida à Segurança Social e às Finanças. Disse que a Câmara Municipal está a contornar aquilo que foi a ilegalidade cometida, acrescentando a isto a total falta de transparência deste processo, frisando que os Vereadores do Partido Socialista entregaram um requerimento a solicitar os justificativos das despesas referentes aos montantes das transferências realizadas para esta entidade e até agora ainda não receberam resposta. O Senhor Presidente disse que se o Vereador Helder Simões for ver o relatório de contas de gestão de 2011 estão lá todas as respostas às questões levantadas. O vereador Helder Simões referiu que a análise às contas de 2011, ao contrário do que refere o Sr. Presidente, permite aferir o montante de 715 mil euros transferidos para o Centro de Línguas, mas não permite constatar qual o destino das verbas. No uso da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal disse que os encargos com o pessoal rondam os € 21.000 para cerca de €

13.000 de mensalidades dos alunos. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou se conseguem explicar as alterações do custo social, pois o custo social que se tem hoje é o mesmo que tinham no passado, frisando que todos sabem para que é este valor, basicamente estão a pagar a dívida do Centro de Línguas. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares para dizer que para defender a manutenção do Centro de Línguas não sabe como poderiam fazer de outra forma. Por último o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou o que aconteceu aos € 580.000 que foram transferidos para o Centro de Línguas ao longo de 10 anos. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. A Vereadora Dra. Gracinda Leal não participou na votação por se considerar impedida. Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: Os vereadores do Partido Socialista, Joaquim Jorge Ferreira, Hélder Simões e Ana Maria Jesus votaram contra a Atribuição de Subsídio ao Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, pelos seguintes motivos: - Não foi disponibilizada informação sobre o Orçamento desta instituição que permitisse analisar o destino dos montantes a atribuir; - Sobre a verba a atribuir, não existe reforço de atividades que justifique o aumento de 40 mil euros para 95 mil estando claramente assumida pela direção do CLOA que se pretende contornar a lei, canalizando as receitas próprias para o pagamento das dívidas à SS e ao Fisco ficando o Município a financiar toda a atividade corrente; - O executivo municipal não pode efetuar transferências para entidades que possuam dívidas ao Fisco e à Seg. Social, bem como dívidas para com a própria Câmara Municipal; - A falta de transparência do executivo que ocultou a informação solicitada pelos vereadores do PS em requerimento formulado.” =====

===== **PLANO DE PAGAMENTOS DO CENTRO DE LÍNGUAS (I/12830/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da CMOA de 07/06/2011, I/51406/2011, relativa à aprovação de proposta de revogação da deliberação da CMOA de 15/03/2011, I/25396/2011; - A notificação enviada ao CLOA em 17/06/2011, no seguimento de deliberação de 07/06/2011, I/51406/2011, a solicitar a devolução da verba entretanto entregue ao abrigo da deliberação de 15/03/2011, I/25396/2011; - O ofício do CLOA de 04/11/2011, expondo as suas dificuldades e referindo que iriam enviar plano de pagamentos até final de Janeiro de 2012; - A apresentação de plano de pagamentos, por parte do CLOA, relativo à devolução de verba acima mencionada, através de ofício de 10/01/2012; - Que o plano de pagamentos apresentado pelo CLOA é: 2 anos de carência, ou seja, 2012 e 2013, e pagamento através de 180 prestações mensais, sendo 179 no valor de €1.030,00 cada e uma última prestação no valor de €1.630,00; - O compromisso do CLOA em cumprir o plano apresentado e a proceder ao pagamento das prestações até ao final de cada mês; - O interesse público municipal na manutenção do CLOA, dado que estão a promover e assegurar uma função crucial inerente às atribuições municipais, designadamente promovendo

a inclusão, a democratização da lecionação das línguas estrangeiras nas várias camadas da população, inclusive sénior, bem como com a sua normal atividade e o estímulo à competitividade do forte tecido industrial e empresarial existente no concelho. Proponho que a Câmara Municipal delibere: - A aprovação do plano de pagamentos aprovado e remetido pelo CLOA nos moldes acima descritos.”No uso da palavra o Senhor Presidente propôs que reduzissem o período de carência de dois anos para um ano e o número de prestações de 180 para 120. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade **não aprovar o plano de pagamentos** apresentado pelo CLOA, tendo sido deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, o seguinte: **1 ano de carência**, ou seja, início das amortizações em Junho de 2013; **120 prestações** no valor de €1.550,00/mês, devendo o CLOA proceder ao pagamento das mesmas até ao final de cada mês de acordo com o deliberado. A Vereadora Dra. Gracinda Leal não participou na votação por se considerar impedida. Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: Os vereadores do Partido Socialista, Joaquim Jorge Ferreira, Hélder Simões e Ana Maria Jesus votaram contra o Plano de Pagamentos do Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, pelos seguintes motivos: - A proposta apresentada pela instituição pretende dar cumprimento à revogação de uma deliberação camarária, pelo que a devolução da verba devia ser imediata; - O prazo de pagamento de dez anos, com um ano de carência, transfere para a gestão municipal o ónus da gestão danosa do Centro de Línguas, facto que não podemos aceitar, por não se cumprir a deliberação do executivo de revogação imediata do subsídio.”=====

===== **REVOGACÃO DE SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS (I/45018/2012)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O período temporal decorrido desde a atribuição dos subsídios, constantes das listas, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, e de acordo com o ponto 2.3.4.2, alíneas h) e i) das considerações técnicas do POCAL, aprovado pelo Dec. Lei nº 54 – A/99, de 22/02 e posteriores alterações, em que os créditos caducam no prazo de 3 anos a partir de 31 de Dezembro do ano a que respeitam as atribuições, bem como, nesse mesmo prazo, deveria ser tomada a iniciativa de satisfação dos encargos assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento; A implementação das medidas de controlo da execução orçamental do programa de Assistência Económica e Financeira e os vários diplomas que têm sido publicados com aplicabilidade nas Autarquias Locais e os constrangimentos da sua aplicação bem como as sanções impostas a quem viole o previsto nos diplomas referidos; Que a **Lista I** refere-se a atribuições no âmbito do Programa de Modernização Administrativa e uma vez que os valores foram atribuídos com base nos valores de candidatura, sendo a confirmação do valor a pagar, efetuada mediante apresentação do comprovativo da respetiva execução e pelo relatório final entregue na CCDR-n (entidade gestora do projeto); As freguesias da lista atrás referida apresentaram os documentos solicitados, tendo-se verificado que a execução

*financeira não foi o valor apresentado em candidatura, fechando com valor inferior; Que a **Lista II**, refere-se a atribuições, a diversas entidades que não apresentaram justificativos para a totalidade da atribuição e dado o período temporal já decorrido, e os contactos estabelecidos em 2007 a solicitar os documentos em falta, não se tendo obtido resposta ao solicitado até à presente data, pelo que a falta de pagamento não é imputável ao MOA. Assim, proponho: A revogação dos subsídios constantes das listas **I** e **II**, sendo que o valor a revogar/anular é o correspondente a cada entidade.” No uso da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que faz parte da Associação de Patinagem de Aveiro e desde que lá está a Câmara Municipal nunca solicitou qualquer documento, achando estranho que não haja justificativos. Seguidamente usou da palavra o Vereador Helder Simões para dizer que faz todo o sentido terem as contas atualizadas, mas devem também ter em atenção que estão a anular as expetativas de algumas instituições. A este propósito o Senhor Presidente disse que se houver qualquer alteração estão ali para a resolver. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores Dr. Ricardo Tavares e Dra. Ana de Jesus não participaram na votação por se considerarem impedidos. =====*

**===== AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (I/44480/2012):**

*Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A. O disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. B. Que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. C. Que o art.º 12.º do DL n.º 152/12, aprovado em Conselho de Ministros, aguardando-se a muito curto prazo a sua publicação, que regulamenta a Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro (art.º 14.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro), estabelece que “Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.” D. As grandes opções do plano para o ano de 2012 foram aprovadas na Sessão da*

Assembleia Municipal de 30/12/11; **Face aos considerandos enunciados e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, propõe-se que, a Assembleia Municipal delibere:** 1) Emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, **que resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;** 2) Que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além da condição prevista no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas; 3) O regime previsto na presente deliberação (autorização prévia) aplica-se a todas as assunções de compromissos a assumir, já assumidas ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012 (art.º 128.º do CPA), desde que respeitadas as condições constantes **nos pontos A. – a), B., C. e D.** dos considerandos acima mencionados.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PLANO DE LIQUIDAÇÃO PLURIANUAL – LEI DOS COMPROMISSOS:**

Retirado. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10h e 50m da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,  
, na qualidade de secretária a redigi. =====